



1758

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000 000 000

LEI: 835

AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr\$ 265.000.000

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

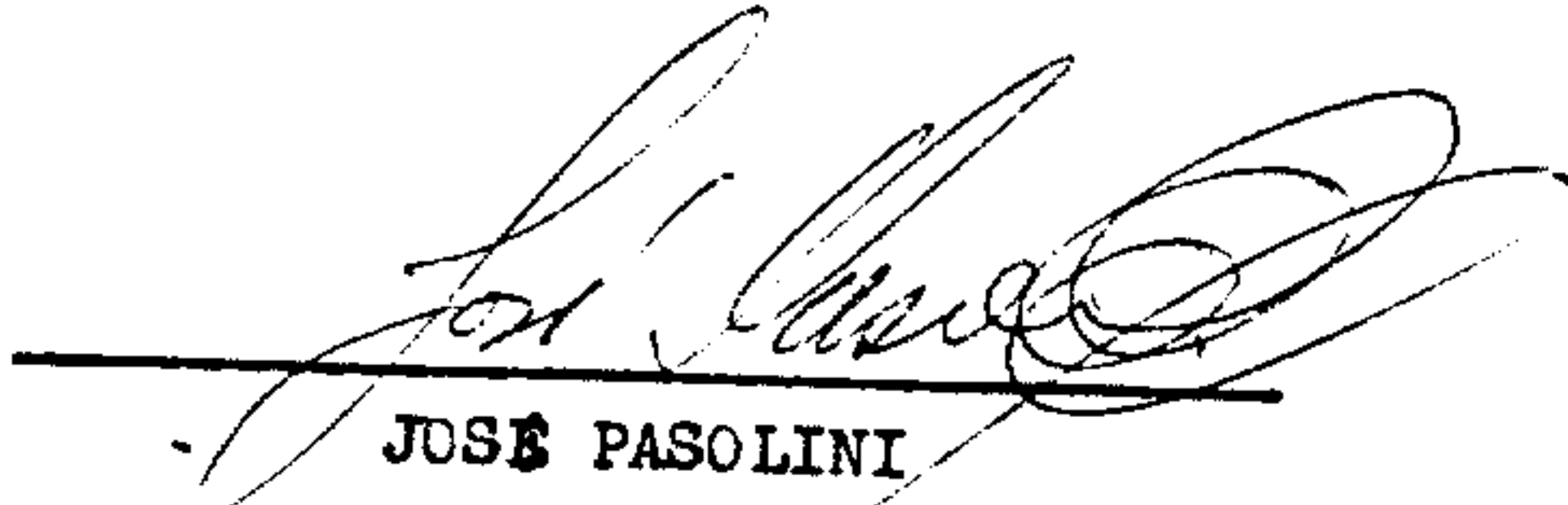
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de Cr\$ 265.000.000 (Duzentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), abaixo relacionado:

	<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.3.0 -	Outros Serviços e Encargos	60.000.00
	<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</u>	
4.2.0.0 -	Inversões Financeiras	
4.2.1.0 -	Aquisição de Imóveis	200.000.00
	<u>DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA</u>	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.3.0 -	Outros Serviços e Encargos	5.000.00
		<u>265.000.00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários para Suplementação das verbas acima são oriundos do excesso de arrecadação apurado até o dia 16 de dezembro de 1985.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 19 de dezembro de 1985.



JOSÉ PASOLINI
Presidente da Câmara